

AVISO

MATRÍCULAS do 1.º ANO / Educação Pré-escolar

(Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, que estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19)

De 04 de maio a 30 de junho de 2020

Informamos os Encarregados de Educação das crianças que **completem seis anos de idade até 15 de setembro (1.º Ciclo), e 3, 4 e 5 anos até 31 de Dezembro (Educação Pré-escolar)** do corrente ano, que deverão efetuar a matrícula dos seus educandos no prazo acima estabelecido.

O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no portal portaldasmatriculas.edu.gov.pt, com recurso à **autenticação** através de **cartão de cidadão, chave móvel digital** ou **credenciais de acesso ao Portal das Finanças**.

Não sendo possível, o pedido de **matrícula pode ser apresentado** de modo presencial nos **serviços competentes do estabelecimento de educação e de ensino da área da residência do aluno**, independentemente das preferências manifestadas. **Neste caso, a matrícula está sujeita a marcação prévia, devendo os interessados contactar telefonicamente a escola sede (Escola Básica Dr. Costa Matos) e agendar para dia e hora indicados na altura.**

Caso opte por esta alternativa, no ato da deve apresentar/fazer-se acompanhar (d)os seguintes documentos:

- Cartão de cidadão do aluno, pai e mãe e ou encarregado de educação;
- Declaração do médico de família, a apresentar no início do ano letivo;
- Boletim de vacinas atualizado;
- 1 Fotografia tipo passe do aluno;
- Fotocópia do comprovativo de morada ou do local de trabalho do encarregado de educação;
- Pin da morada do encarregado de educação;
- Comprovativo do escalão do abono de Família emitido pela Segurança Social;
- Comprovativo do agregado familiar do encarregado de educação validado pela Autoridade Tributária;
- Pedido de autorização de matrícula dirigido ao Diretor do Agrupamento, **para os alunos (1.º ciclo) que completem os seis anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro (Modelo 1).**

Nota: A matrícula das crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de dezembro torna-se definitiva quanto é disponibilizada vaga o 1º ciclo num estabelecimento de educação e de ensino pretendido para a frequência pelo encarregado de educação, não sendo possível a sua anulação após o ingresso do candidato na escolaridade obrigatória.

Para os efeitos do disposto nos presentes despachos, considera-se encarregado de educação quem tiver menores à sua guarda:

- Pelo exercício do poder paternal (Pais e Avós);
- Por decisão judicial;
- Pelo exercício de funções executivas na direção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;
 - Por mera autoridade de fato ou por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nas alíneas anteriores.
 - O progenitor com quem o menor fique a residir em caso de divórcio ou separação e na falta de acordo dos progenitores;
 - Um dos progenitores, por acordo entre estes, na sua falta, por decisão judicial sobre o exercício das funções de encarregado de educação estando estabelecida a residência alternada do menor;
 - O pai ou a mãe que, por acordo expresso ou presumido entre ambos, é indicado para exercer essa função, presumindo-se ainda até qualquer indicação em contrário, que qualquer ato que pratica relativamente ao percurso escolar do filho é realizado por decisão conjunta do outro progenitor.

A listagem de crianças e alunos que requereram matrícula será afixada até ao dia 15 de julho de 2020, na Escola Básica Dr. Costa Matos.

A listagem de crianças e alunos admitidos será afixada no dia 24 de julho de 2020, na Escola Básica Dr. Costa Matos.

Vila Nova de Gaia, 22 de abril de 2020
O Diretor, Filinto Virgílio Ramos Lima